

Estado De Sergipe Prefeitura Municipal Muribeca DECRETO Nº 12/2025

02 de Janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 14.810.479/0001-36 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA, do Município de Munibeca, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Muribeca/SE.

Considerando, a Lei Municipal nº 155/1997, de 10 de abril de 1997.

janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 14.810.479/0001-36, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MURIBECA, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MURIBECA/SE, 02 de

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA Prefeito Municipal

INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA Secretária Municipal de Assistência Social